

# Os arriscados idos de julho e a efêmera Constituição de 1934

Mauro Santayana (\*)

R e c o m e n d a - s e a o presidente Ulysses Guimarães um cuidado: o de evitar que a Constituição seja promulgada em julho; se isso for inevitável, que se exclua o dia 16. Repetir-se o dia e mês em que, há 54 anos, se promulgou a segunda Constituição republicana é dar à nova Carta nascimento aziago, é arriscar-lhe destino fugaz.

A leitura dos papéis daqueles meses — bem resumidos no excelente trabalho de Hélio Silva — mostra-nos como, meio século depois, os temas mais graves continuam sendo os mesmos: além da prioritária questão social, o problema dos minérios, a forma de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) e a dívida externa, entre outros.

Sobre a dívida externa é interessante a forte reação de Osvaldo Aranha, que ocupara a pasta da Fazenda no governo provisório.

Acusado por Acir Medeiros de haver humilhado o Brasil nas negociações da dívida, o grande articulador da Revolução de 30 irrompeu no plenário da Assembleia Nacional Constituinte, durante a sessão de 20 de abril de 1934. Emocionado, recordou pronunciamento anterior, quando defendera a extinção da taxa ouro e dera conta da situação financeira:

“Afirmo que o Brasil, até hoje, havia vivido de um expediente financeiro condenável, qual o de pagar empréstimos com outros empréstimos, arrasando o País e, sobretudo, o povo brasileiro a uma condição tal que hoje, por motivos próprios e por motivos de ordem geral, não seria possível suportar, por inteiro, a carga desses acúmulos de operações malfadadas do capitalismo internacional, dominando as necessidades brasileiras e que, por isso, eu tinha a coragem de propor, como propus, e o governo provisório de decretar, como decretou, a redução justa, equitativa, como está reconhecido por todos, dos pagamentos dos juros e das amortizações de nossas dívidas. Assim procedendo, não posso nem nunca poderia ser suspeitado de,



num dado instante, colocar o meu país ao serviço ou debaixo das exigências ou, ainda, sob a imposições autoritárias e dominadoras daqueles que, senhores do dinheiro do mundo, em dado momento, fizeram um empréstimo ao Brasil.”

Em termos mais diretos, Tancredo exporia a mesma posição na entrevista coletiva — a primeira, depois de eleito — que deu à imprensa no recinto da Câmara dos Deputados: a dívida não seria paga com a fome do povo brasileiro.

Não há, na experiência da história, nação que se tenha desenvolvido economicamente sem recursos externos, captados na forma de empréstimos, obtidos em relações comerciais impostas ou recolhidos com o emprego da força. O Brasil nasceu devendo, como todos sabemos. Entre os primeiros dinheiros tomados à praça de Londres estavam os destinados a

custear as representações diplomáticas do novo Estado, tal a penúria do erário. Como todos os recém-nascidos, o Brasil estava nu. Os banqueiros ingleses não temeram o risco. Eramos um país do futuro. Do futuro e de futuro: ao longo destes curtos anos históricos, na exportação de café, açúcar, minérios, madeiras e fibras, primeiro, e de manufaturados, mais recentemente, o povo brasileiro vem suando, a fim de satisfazer os crescentes serviços de sua dívida.

Este é um dos capítulos que se repetem, entre outros, na Assembleia Nacional Constituinte instalada em 15 de novembro de 1933. Já na primeira sessão, falando por São Paulo, Alcântara Machado insistiria em uma idéia que, infelizmente, não perdeu a sua atualidade:

“Passou o tempo, senhor presidente, de agremiações em volta de homens ou

de interesses subalternos. Hoje só é possível o entendimento dos homens de boa vontade em torno de programas”.

Tal como ocorre hoje, havia quem quisesse impor limites ao poder constituinte, lembrando as circunstâncias de sua convocação. A Assembleia fora reunida por ato do governo provisório que a si mesmo se legitimara pelo ato de força, em 1930, enquanto o atual Congresso deriva da Constituição de 1967, remendada pela junta militar em 1969, ou seja, da exceção.

Entre os dois governos, que se instalaram como provisórios, há duas diferenças. O primeiro foi pessoal e durou, incluídos os poucos meses em que pôde ter vigência a Carta de 16 de julho, quinze anos mais alguns dias; o segundo, formado por uma associação de variados interesses, duraria 21 anos, menos alguns dias, mas deixaria,

como deixou, inibição política que nos está dificultando assumir a plena responsabilidade da democracia.

Agamenon Magalhães levantava, em dezembro de 1933, os mesmos e fortes argumentos que servem hoje à defesa da forma parlamentarista de governo: “Nesta hora, o Estado tem de assumir o comando das forças sociais, mas dentro do regime de liberdade, em que as restrições, condicionadas ao interesse coletivo, não anulem nunca o homem. Voltar ao presidencialismo equivale a aniquilá-las”. Agamenon se referia ao aniquilamento das forças sociais.

Voltou-se ao presidencialismo em 1934. Em 1937 houve o golpe de 10 de novembro. Voltou-se ao presidencialismo em 1946. Em 1962, depois de meses apertados e confusos, em que teve vigência atribulada um parlamentarismo vota-

do sob o medo, retornou-se ao presidencialismo sem que se cumprisse, sequer, o exíguo prazo que a emenda constitucional que o instituiu fixara para a experiência. Em 1964 houve o golpe político militar de 31 de março, que se dilatou em prolongadíssimo 1º de abril.

Todas essas circunstâncias, e outras, que as limitações do espaço excluem do exame, demonstram que os problemas, embora desesperadamente crescidos, são hoje os que eram há meio século.

A conclusão é também óbvia: a elite política brasileira não foi capaz de solucioná-los, seja na forma oligárquica de poder, na Primeira República, seja nos regimes ditatoriais ou na oportunidade liberal da Constituição de 1946.

Procura-se uma nova elite.

(\*) Jornalista e escritor.